

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 057/2024 (UNILATERAL)

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **ITOGROSS AGRICOLA NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 18.141.871/0010-81, com sede a Rodovia BR 367, KM 37, s/n, Fazenda Chuva Grossa, Zona Rural, na cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ MILTON GARCIA LEAL FILHO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, CPF nº 021.630.068-16, residente e domiciliado a Rua Carlos Rateb Cury, nº 500 Casa 41, Bairro Villa Vitória, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, *pelos motivos a seguir expostos*:

Considerando a solicitação de revogação apresentada pela Agente de Contratação, após a análise detalhada das exigências propostas pela contratada para a alteração e acréscimo de cláusulas contratuais, a qual foi realizada em conjunto com nossa Procuradoria Jurídica e consideradas exacerbadas, e na qual recomenda a revogação do procedimento de contratação, e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 244/2024 cujo objeto é o fornecimento de grama para paisagismo das praças municipais, celebrado com a empresa **ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 18.141.871/0010-81, com sede a Rodovia BR 367, KM 37, s/n, Fazenda Chuva Grossa, Zona Rural, na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão do aqui exposto, e nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 244/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: